

Programa Eleitoral

**Lista A
2020/2021**

APAJ

A “Lista A” candidata aos órgãos diretivos da Associação Portuguesa dos Administradores Judiciais (APAJ) para o biénio de 2020-2021 apresenta, através do memorando abaixo, as ações principais que se propõe realizar, as quais serão executadas, preferencialmente, mediante a criação de Grupos de Trabalho/Comissões Técnicas para a promoção de objetivos específicos (ao abrigo do Art.º 20 dos Estatutos da APAJ). O compromisso da Lista A é ambicioso e pretende assegurar uma associação cada vez mais forte e coesa que promova, salguarde e regule os interesses de todos os membros, designadamente, as ações *infra*:

I. Promoção e Defesa dos Administradores Judiciais (AJs)

1. Criação de uma Comissão Técnica para a Promoção da Atividade dos AJs, a qual será responsável por:
 - a. Marcar a presença da APAJ nas redes sociais, através de uma imagem e conteúdos que credibilizem e promovam a presença dos AJs na sociedade atual;
 - b. Implementar procedimentos internos para a promoção e utilização das plataformas eletrónicas enquanto meios de comunicação (imediatos e económicos) para a partilha de conhecimento entre os AJs e o público geral;
 - c. Implementar procedimentos internos para a manutenção semanal do *website* institucional, redes sociais, listas de contatos e/ou outros meios de promoção da coesão, conhecimento e atividade dos AJs;
 - d. Implementar no *website* institucional, entre outras rotinas de interesse, um diretório que permita, a indivíduos ou empresas, pesquisar pelo nome dos AJs ou pelo nome das Sociedades de Administradores Judiciais (SAJ);
 - e. Implementar procedimentos internos para a recolha, tratamento e divulgação periódica de notícias sobre insolvência e recuperação de empresas nos canais de comunicação da APAJ;
 - f. Implementar procedimentos internos para a recolha, tratamento e divulgação periódica de jurisprudência sobre as temáticas da insolvência, da recuperação de empresas ou outras consideradas de interesse para os AJs e comunidade em geral;
 - g. Promover a criação de *newsletter*, a qual irá conter colunas de opinião dos AJs e de outros profissionais, estudos de casos atuais e compilação de assuntos relacionados com a temática da insolvência e recuperação de empresas;
 - h. Desenvolvimento e implementação de plataforma exclusiva para os AJs para promover a liquidação dos bens apreendidos no âmbito dos processos de insolvência.

2. Promover a implementação de um Departamento de apoio jurídico na APAJ, o qual será responsável, designadamente, por:
 - a. Receber e estudar casos reportados pelos membros da APAJ;
 - b. Acompanhar o andamento de ações judiciais ou processos de interesse da organização;
 - c. Elaborar documentos de interesse para a organização, designadamente, Regulamentos Internos, Códigos de Conduta, Pareceres, entre outros;
 - d. Analisar contratos relacionados com a atividade dos AJs;
 - e. Garantir um *compliance* no cumprimento das regras e disposições relativas ao Regulamento Geral de Proteção de Dados;

II. Assuntos Fiscais e Parafiscais

1. Criação da uma Comissão Técnica para os Assuntos Fiscais e Parafiscais da APAJ, a qual será responsável por:
 - a. Pugnar pela uniformização dos procedimentos da Autoridade Tributária (AT) e da Segurança Social (SS), relacionados com matéria insolvencial, a nível nacional;
 - b. Esta comissão deve formalmente acompanhar a atividade da AT e da SS, de modo a obter a transparência e uniformização de procedimentos destas instituições. A título de exemplo, deve acompanhar e reportar aos associados, a correta aplicação pelas várias Direções e Serviços de Finanças da recente Instrução de Serviço n.º 60198/2018 de 30 de outubro de 2019 da DSGCT – Direção de Serviços de Gestão dos Créditos Tributários;
 - c. Promover a discussão sobre o tratamento equitativo de credores, explorando, nomeadamente, a questão da indisponibilidade dos créditos tributários.

III. CAAJ - Taxas de Acompanhamento, Fiscalização e Disciplina dos Auxiliares de Justiça

1. Manter a insistência, no sentido da revisão da Lei da CAAJ, nomeadamente do seu artigo 30.º (Taxa de Acompanhamento, Fiscalização e Disciplina dos Auxiliares de Justiça) e respetiva portaria que define o montante;
2. Defender a autoliquidação da taxa de acompanhamento, em que o seu pagamento / vencimento se concretize apenas com o pagamento da primeira prestação de despesas e/ou remuneração.

IV. Formação dos AJs e Divulgação de Conhecimento

1. Criação da uma Comissão Técnica para a Formação dos AJs e Divulgação de Conhecimento, ao abrigo do Art.º 4, alínea b) dos Estatutos da APAJ, a qual será responsável por:
 - a. Definir planos de formação internos, com vista à melhoria contínua da prática profissional dos AJs e de outros profissionais;
 - b. Discutir a definição de temas e áreas de formação necessárias ao bom desempenho da atividade;
 - c. Propor à Comissão para Acompanhamento dos Auxiliares de Justiça (CAAJ) áreas de formação a serem desenvolvidas no âmbito da proposta pedagógica para os anos de 2020 e 2021;
 - d. Iniciar diligências para certificar a APAJ junto da DGERT como entidade formadora;
 - e. Avaliar a possibilidade da APAJ se certificar junto da DGPJ como entidade acreditada para desenvolver formação na área da Mediação e Recuperação de Empresas;
 - f. Pugnar pelo envolvimento dos AJs como formadores nas diversas ações de formação interna;

V. Relações Internacionais da APAJ

1. Criação de uma Comissão Técnica para o desenvolvimento de Relações Internacionais da APAJ, ao abrigo do Art.º 4, alínea e) e l) dos Estatutos da APAJ, a qual será responsável por:
 - a. Promover a nível internacional o conhecimento, a realização de estudos e a investigação com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho dos AJs;
 - b. Requerer a filiação da APAJ na INSOL Internacional – a maior federação de associações nacionais de especialistas em recuperação e insolvência;
 - c. Criar e expandir as redes de contacto internacionais, designadamente, com associações congéneres em vários países (INSOL Europe, IBAJUD, R3, etc...), promovendo o conhecimento e valorização do papel dos AJs, nomeadamente, através da criação de oportunidades de intercâmbio e mobilidade dos AJs e dos seus colaboradores;
 - d. Averiguar potenciais instituições internacionais com interesse na atividade dos AJs, com vista ao estabelecimento de protocolo(s) de cooperação;
 - e. Desenvolver e monitorizar a execução dos Protocolos estabelecidos;

- f. Encetar diligências para a realização de um Congresso Internacional (Anual) entre a APAJ e o IBAJUD, designado “*Congresso Luso-Brasileiro da Insolvência e Recuperação de Empresas*”;
- g. Criar condições para atrair a realização de eventos da INSOL Internacional em Portugal;

VI. Angariação de Benefícios para os AJs:

- 1. Criação de uma Comissão Técnica para o desenvolvimento de Protocolos com benefícios para os AJs, a qual será responsável por:
 - a. Desenvolver esforços para que todos os AJs se inscrevam como sócios na APAJ;
 - b. Divulgação das vantagens inerentes aos protocolos existentes, bem como na promoção de novos protocolos que garantam serviços aos associados da APAJ, para tal será necessário:
 - i. Elaborar e Desenvolver Protocolos de Cooperação com diversas entidades, nomeadamente, para ações relacionadas com a atividade de administração judicial e recuperação de empresas, mormente, para a contratualização de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional;
 - ii. Realizar levantamento das necessidades junto dos associados e, posteriormente, estabelecer contacto com as entidades a protocolar;
 - iii. Monitorizar a execução dos Protocolos estabelecidos;
 - iv. Elaborar uma tabela tipificada de entidades e serviços protocolados;

VII. Ética, Deontologia e Disciplina:

- 1. Criação de uma Comissão Técnica para a promoção da ética, deontologia e disciplina no exercício da atividade dos AJs, a qual será responsável por:
 - a. Velar pelo cumprimento, por parte dos AJs, das disposições legais referentes à ética, deontologia e disciplina, prestando o apoio necessário;
 - b. Elaborar guias e materiais de partilha de boas práticas dos AJs, no exercício das suas funções, os quais constituirão oportunidades de orientação de comportamentos profissionais, Códigos de Conduta e Ética, critérios e regras específicas de atuação e recomendações de práticas;

VIII. Revisão dos Estatutos da APAJ

1. Criação de uma Comissão Técnica para a revisão dos Estatutos da APAJ, a qual será responsável por:
 - a. Rever os Estatutos da APAJ, ao abrigo do Art.º 7, n.º 1 dos respetivos Estatutos. Contudo, importa relevar que é objetivo da presente Lista que os AJs associados contribuam ativamente na discussão das propostas de revisão;

IX. Acompanhamento do Processo Legislativo na Área da Insolvência e da Recuperação de Empresas

1. Criação de uma Comissão Técnica para acompanhar o processo legislativo, de passagem para o normativo Português da Diretiva (UE) 2019/1023 do Parlamento Europeu e de Conselho de 20 de junho de 2019.

X. Plataformas Eletrónicas dos Administradores Judiciais – CITIUS e PINAE

1. Insistir junto IGFEJ para promover a melhoria de acesso pelos AJs ao CITIUS, de forma a facilitar o trabalho dos demais intervenientes processuais e de permitir um melhor desempenho das suas funções;
2. Promover junto da CAAJ e do IGFEJ o desenvolvimento do sistema de nomeações aleatórias, nomeadamente, solicitando a divulgação dos pressupostos do algoritmo do PINAE;